



# *Câmara Municipal de Marília*

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 04

## TERCEIRO SUBSTITUTIVO

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2020

#### **EMENDA - SEGUNDA DISCUSSÃO**

Incluir inciso VI, no § 2º, do art. 66, na Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, que esta sendo modificada pelo art. 54 do projeto, com a seguinte redação:

**“VI - Fonoaudiólogo.”**

Câmara Municipal de Marília, 16 de setembro de 2021.

Professora Daniela (PL)  
Vereadora